

Natureza Jurídica	
E-mail	Endereço Web
Endereço	Logradouro
	Bairro
CEP	Cidade
UF	Telefone Celular ()
Telefone Comercial ()	Fax
Dados Bancários	
Banco	Agência Conta-DV
	Prça
Dados do Representante Legal (*)	
Nome	Cargo
CPF	RG
Data de Emissão	Órgão emissor
Início do mandato	Data fim do mandato
	Obs:Outras

venho por meio deste termo de ocorrência, denunciar a(s) seguintes irregularidade(s) cometida(s) pela entidade consignatária

CNPJ _____ a(as) operação(ões) de rubrica(s) _____ no valor de R\$ _____ descontada(s) no mês de _____ promovid em minha folha de pagamento:

- () não autorizei a consignação que está sendo descontada na folha de pagamento;
- () não foi recebido o valor do empréstimo/financiamento e já existe desconto na folha;
- () cobrança de taxas de juros e/ou encargos superiores ao pactuado e/ou ao anunciado;
- () cobrança de outras taxas abusivas não previstas no contrato;
- () foi solicitado o cancelamento da consignação e ainda consta desconto na folha;

da contribuição sindical dos profissionais liberais e autônomos.

CARLOS ROBERTO LUIZ
ANEXO

NOTA TÉCNICA/SRT/MTE/Nº 11/2010

Sugere a Confederação Nacional das Profissões Liberais - CNPL, no documento epígrafado, nova redação para o item 2 da Nota Técnica nº 201, de 2009, em face de discussões havidas no "Ciclo de Debates CNPL 2010", em que foram expostas dúvidas em relação à mencionada nota.

2.A solicitação evidenciou a necessidade de esclarecimentos no sentido de que o valor da contribuição sindical do profissional liberal deve ser repassado ao sindicato da respectiva profissão, e ser recolhido por meio da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU quando o empregado utilizar a opção prevista no art. 585 da Consolidação das Leis do Trabalho, de efetuar o pagamento diretamente à entidade sindical profissional.

Brasília, 2 de fevereiro de 2010
LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS
Secretário de Relações do Trabalho

Declaração
Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas acima. Comprometo-me, ainda a encaminhar ao DASIS, os documentos relativos às alterações processadas nos termos

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
Em 24 de fevereiro de 2010

Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008, resolve CONCEDER o registro sindical aos seguintes sindicatos:

Processo	46284.000190/2009-73
Entidade	Sindicato Dos Trabalhadores Rurais De Barroquinha
CNPJ	35.048.552/0001-54
Abrangência	municipal
Base Territorial	Barroquinha - CE
Categoria	Trabalhadores e Trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exercam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exercam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, e extrativistas.
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 33 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46201.004952/2008-01
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Material Plástico e na Indústria da Produção de Laminados Plásticos de Marechal Deodoro - AL
CNPJ	10.505.895/0001-70
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Marechal Deodoro - AL
Categoria	Trabalhador nas Indústrias de Material Plástico e na Indústria da Produção de Laminados Plásticos.
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 36 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46208.002719/2008-15
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Itaguari - GO
CNPJ	09.389.427/0001-06
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Itaguari - GO
Categoria	Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exercam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exercam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

Fundamento | Nota Técnica RES Nº 37 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46214.003288/2007-44
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiras do Piauí - PI
CNPJ	07.304.905/0001-01
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Barreiras do Piauí - PI
Categoria	Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exercam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 39 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46214.003114/2008-62
Entidade	Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Prata do Piauí, Alfos, Alfos Longa, Beneditinos, São Miguel da Baixa Grande, São Felix, Santa Cruz dos Milagres, São João da Serra - PI
CNPJ	06.037.536/0001-68
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Prata do Piauí, Alfos, Alfos Longa, Beneditinos, São Miguel da Baixa Grande, São Felix do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São João da Serra - PI
Categoria	Pescadores e pescadoras artesanais
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 40 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46210.006528/2008-83
Entidade	Sindicato dos Agentes de Fiscalização do município de Cuiabá/MT, SINDAS-FIMC/MT
CNPJ	07.003.438/0001-59
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Cuiabá - MT
Categoria	Profissional dos Agentes de Fiscalização
Fundamento	Nota Técnica RES Nº 41 /2010 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46216.001548/2008-16
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cerejeiras e Pimenteiras do Oeste - RO
CNPJ	15.893.738/0001/00
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Cerejeiras e Pimenteiras do Oeste - RO